



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quinta, 03 de Março de 2022

Ano IV - Edição nº 122

Página 1 de 3

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022).

Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor MARCOS PINTO DE SOUZA.

EU, **GUSTAVO RUY PINATO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **MARCOS PINTO DE SOUZA**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

Art. 2º A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, em data oportuna a ser agendada junto ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 03 de março de 2022.

- GUSTAVO RUY PINATO -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARLÃO -
Assistente Técnico-Legislativo





DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quinta, 03 de Março de 2022

Ano IV - Edição nº 122

Página 2 de 3

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022).

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Fernandopolense ao Ilustríssimo Senhor Dr. REINALDO CANGUEIRO, Advogado, empreendedor e atleta/esportista fernandopolense, consagrado e reconhecido mundialmente por diversos e importantes títulos conquistados.)

EU, **GUSTAVO RUY PINATO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o *Título de Cidadão Fernandopolense* ao Ilustríssimo Senhor **Dr. REINALDO CANGUEIRO**, Advogado, empreendedor e atleta/esportista fernandopolense, consagrado e reconhecido mundialmente por diversos e importantes títulos conquistados, em reconhecimento público do Poder Legislativo Municipal de Fernandópolis pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense, notadamente por promover o nome de “Fernandópolis” além fronteiras, mundo afora.

Art. 2º A entrega oficial do título outorgado pelo presente Decreto Legislativo será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designado para esta finalidade.

Art. 3º As eventuais despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 22 de fevereiro de 2022.

- GUSTAVO RUY PINATO -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARLÃO -
Assistente Técnico-Legislativo





DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quinta, 03 de Março de 2022

Ano IV - Edição nº 122

Página 3 de 3

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

- EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 -
(Processo Administrativo nº 01/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: RÁDIO ÁGUAS QUENTES DE FERNANDÓPOLIS LTDA. – M.E.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de telecomunicações em radiodifusão sonora, com modulação em frequência (FM), para transmissões em tempo real (ao vivo) das sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias e solenes) da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, bem como para divulgação de boletins, informativos e demais atos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Fernandópolis/SP etc., conforme descrição contida nos termos do Edital de Licitação, seus anexos e demais documentos inerentes ao processo licitatório do Pregão Presencial nº 01/2021.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Março de 2021.

ADITAMENTO – Cláusulas Aditivas ao Contrato nº 04/2021:

Cláusula Primeira – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **01 de Março de 2022 até 28 de Fevereiro de 2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 143.676,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 11.973,00 (onze mil, novecentos e setenta e três reais)**, reajustando-se os valores fixados na Cláusula 5.1 pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 28 de Fevereiro de 2022

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Gustavo Ruy Pinato – Presidente
CONTRATANTE

